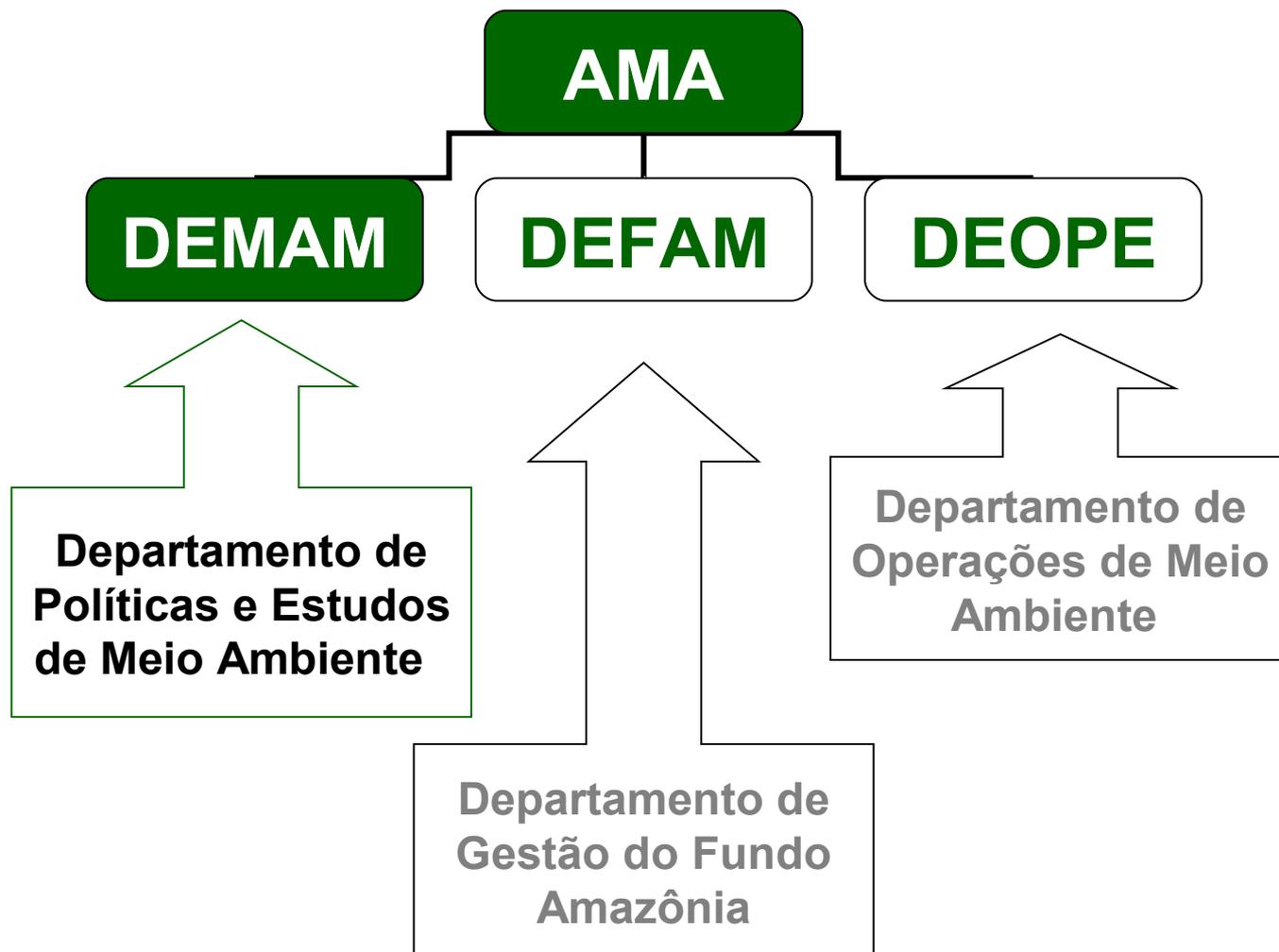


Fundos, Programas e Linhas de Crédito do BNDES para investimentos ambientais

Janeiro / 2010

- Década de 70
 - A variável ambiental é incorporada, formalmente, ao processo de análise e concessão de crédito
 - Foco no controle da poluição industrial e preservação do meio ambiente
- Década de 80
 - Intercâmbios com o Banco Mundial e outros organismos internacionais deram origem a uma linha específica para apoio a projetos industriais de conservação e recuperação do meio ambiente.
 - 1989: criação da unidade ambiental do BNDES e estabelecimento de condicionantes ambientais para apoio a setores como produção de ferro gusa, serrarias, exploração de mata nativa, mineração e garimpo.

- Década de 90
 - Assinatura do Protocolo Verde: compromisso dos bancos públicos federais de incorporar precauções de natureza ambiental no processo de gestão e concessão de crédito à atividades produtivas.
 - 1996: Resolução BNDES 874/96 – condiciona o apoio do BNDES ao cumprimento da legislação ambiental e de segurança do trabalho, bem como ao uso eficiente de energia
- 2000 – 2009
 - Criação da 1ª versão da Política Ambiental do BNDES
 - Unidade ambiental passa a incorporar funções operacionais com foco na universalização dos sistemas de água e esgoto, aterros sanitários, projetos integrados de tratamento de resíduos e preservação do meio ambiente
 - Implementação do Guia de Procedimentos Ambientais composto por 5 fascículos setoriais (Indústria, Infra-estrutura, Mineração, Agropecuária e Comércio e Serviços)
 - 2009: Criação da Área de Meio Ambiente



Nome	Objetivo	Beneficiário	Modalidade
Capital Inovador	Desenvolvimento da capacidade de inovação das empresas	Empresas	Direta reembolsável (financiamento e/ou participação acionária) com mínimo de R\$ 1 milhão e máximo de R\$ 200 milhões
Inovação Tecnológica	Projetos de inovação de produtos e/ou processos	Empresas	Direta reembolsável (financiamento e/ou participação acionária) com mínimo de R\$ 1 milhão
Inovação Produção	Desenvolvimento de inovações incrementais; implementação dos resultados do processo de P&D ou inovação.	Empresas	Direta reembolsável com mínimo de R\$ 3 milhões
FUNTEC	Desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas de energias renováveis, meio ambiente e saúde	Instituição de pesquisa, Centro Tecnológico, Empresas	Direta não reembolsável

➤ Objetivo:

Capacitar a empresa a realizar atividades de inovação de forma contínua e estruturada.

➤ Escopo do apoio:

Investimentos orientados tanto à construção do capital intangível* quanto à infra-estrutura física, incluindo a implementação de centros de pesquisa e desenvolvimento.

Os investimentos devem ser consistentes com as estratégias de negócio das empresas e ser apresentados conforme modelo de Plano de Investimento em Inovação – PII (informações disponíveis no modelo de carta consulta da Linha Capital Inovador).

➤ Beneficiários:

Empresas, administração pública direta ou indireta.

* Ativo não monetário, identificável sem substância física e usado no fornecimento de bens e serviços, desde que: seja controlado pela empresa e do qual sejam esperados benefícios econômicos futuros para a empresa – conforme definição da International Accounting Standard 38, 1998.

➤ Modalidade operacional:

Direta reembolsável. O apoio poderá se dar por meio do BNDES FINEM (Financiamento a Investimentos) ou do BNDES Valores Mobiliários (subscrição de valores mobiliários) ou dos dois produtos combinados.

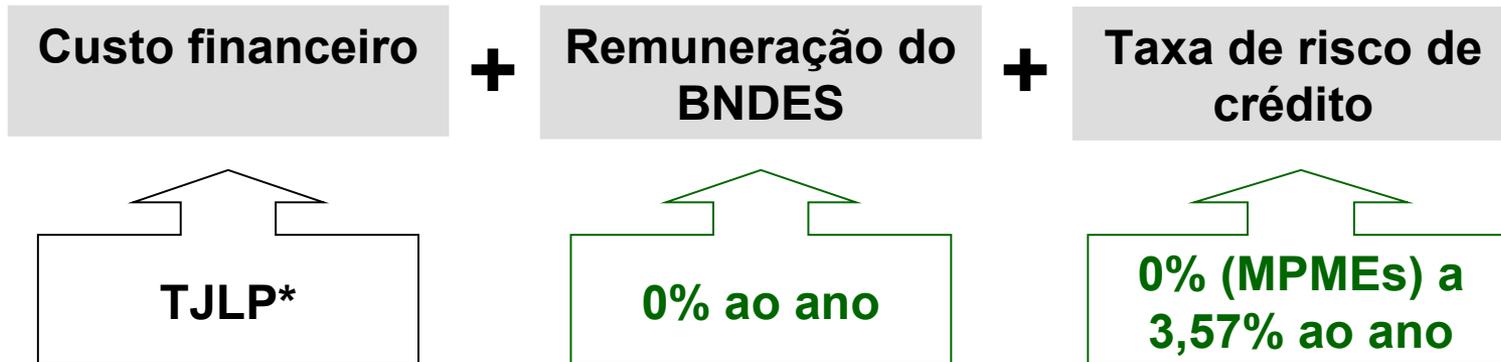
➤ Valor mínimo para apoio:

R\$ 1 milhão. No caso de operações que contem com o apoio de renda fixa e renda variável, o valor mínimo de R\$ 1 milhão deve ser entendido como a soma do montante aplicado por cada instrumento financeiro.

➤ Valor máximo para apoio:

O valor máximo é de **R\$ 200 milhões** por grupo econômico a cada 12 meses. Quando o pleito exceder esse montante, a diferença poderá ser aportada por meio de renda variável (subscrição de valores mobiliários).

➤ **Custo da operação:**



➤ **Prazo:**

Até 12 anos.

➤ **Nível de participação do BNDES:**

Até 100% dos itens apoiáveis.

Condições especiais das linhas de acordo com o Programa de Sustentação do Investimento – PSI

Em conformidade com o Decreto 7.031 e com a Resolução Bacen 3.820, o BNDES reduziu as taxas de juros para apoio à inovação, **válidas até 29.6.2010** (data final para contratação), de acordo com as seguintes condições:

Custo financeiro

- 3,5% a.a. – para projetos de inovação de natureza tecnológica que busquem o desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) e que envolvam risco tecnológico e oportunidade de mercado; e
- **4,5% a.a. – para projetos que pretendam desenvolver a capacidade para empreender atividades inovativas em caráter sistemático, compreendendo investimentos em capitais tangíveis, incluindo infraestrutura física, e em capitais intangíveis.**

Prazo de pagamento

- até 120 meses – para os projetos de custo financeiro de 3,5% a.a.; e
- **até 96 meses – para os projetos de custo financeiro de 4,5% a.a. (- 4 anos)**

As demais condições permanecem de acordo com a linha de financiamento ou programa contratado.

➤ Objetivo:

Apoiar projetos de inovação de natureza tecnológica que busquem o **desenvolvimento de produtos e/ou processos novos ou significativamente aprimorados** (pelo menos para o mercado nacional) e que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

➤ Beneficiários:

Empresas, administração pública direta ou indireta.

➤ Modalidade operacional:

Direta reembolsável. O apoio poderá se dar por meio do BNDES FINEM (Financiamento a Investimentos) ou do BNDES Valores Mobiliários (subscrição de valores mobiliários) ou dos dois produtos combinados.

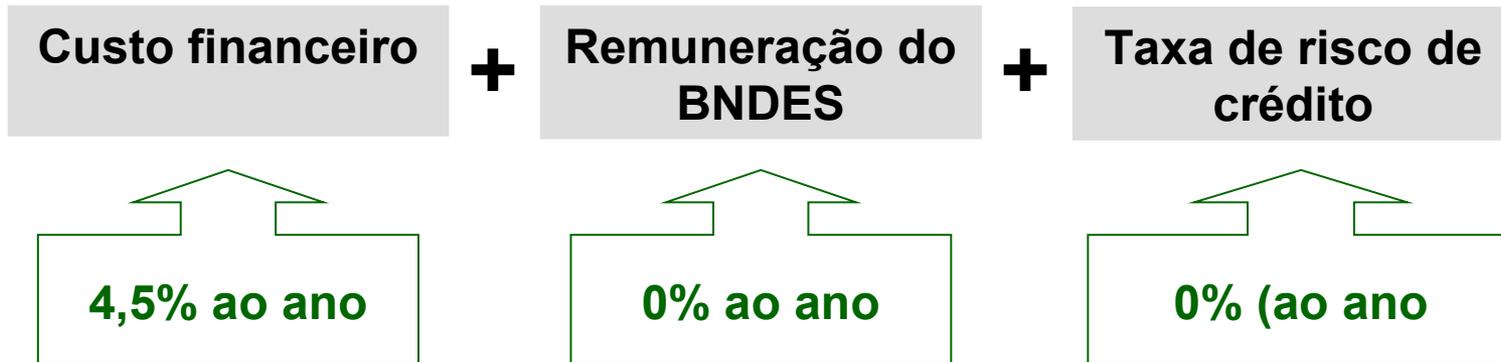
➤ **Valor mínimo para apoio:**

R\$ 1 milhão. No caso de operações que contem com o apoio de renda fixa e renda variável, o valor mínimo de R\$ 1 milhão deve ser entendido como a soma do montante aplicado por cada instrumento financeiro.

➤ **Valor máximo para apoio:**

Não se aplica.

➤ **Custo da operação:**



➤ **Prazo:**

Até 14 anos.

➤ **Nível de participação do BNDES:**

Até 100% dos itens apoiáveis.

Condições especiais das linhas de acordo com o Programa de Sustentação do Investimento – PSI

Em conformidade com o Decreto 7.031 e com a Resolução Bacen 3.820, o BNDES reduziu as taxas de juros para apoio à inovação, **válidas até 29.6.2010** (data final para contratação), de acordo com as seguintes condições:

Custo financeiro

- 3,5% a.a. – para projetos de inovação de natureza tecnológica que busquem o desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) e que envolvam risco tecnológico e oportunidade de mercado; e
- 4,5% a.a. – para projetos que pretendam desenvolver a capacidade para empreender atividades inovativas em caráter sistemático, compreendendo investimentos em capitais tangíveis, incluindo infraestrutura física, e em capitais intangíveis.

Prazo de pagamento

- **até 120 meses – para os projetos de custo financeiro de 3,5% a.a.; e (- 4 anos)**
- até 96 meses – para os projetos de custo financeiro de 4,5% a.a.

As demais condições permanecem de acordo com a linha de financiamento ou programa contratado.

➤ Objetivo:

Apoiar :

- projetos de investimentos que visem à implantação, expansão e modernização da capacidade produtiva, necessárias à absorção dos resultados do processo de pesquisa e desenvolvimento ou inovação;
- projetos de pesquisa e desenvolvimento ou inovação que apresentem oportunidade comprovada de mercado, inclusive o desenvolvimento de inovações incrementais de produtos e/ou processos.

➤ Beneficiários:

Empresas, administração pública direta ou indireta.

➤ Itens não apoiáveis:

Gastos e despesas indiretas, depreciação e quaisquer itens que não impliquem desembolso efetivo de recursos, além daqueles previstos nas políticas operacionais vigentes.

➤ Modalidade operacional:

Direta reembolsável.

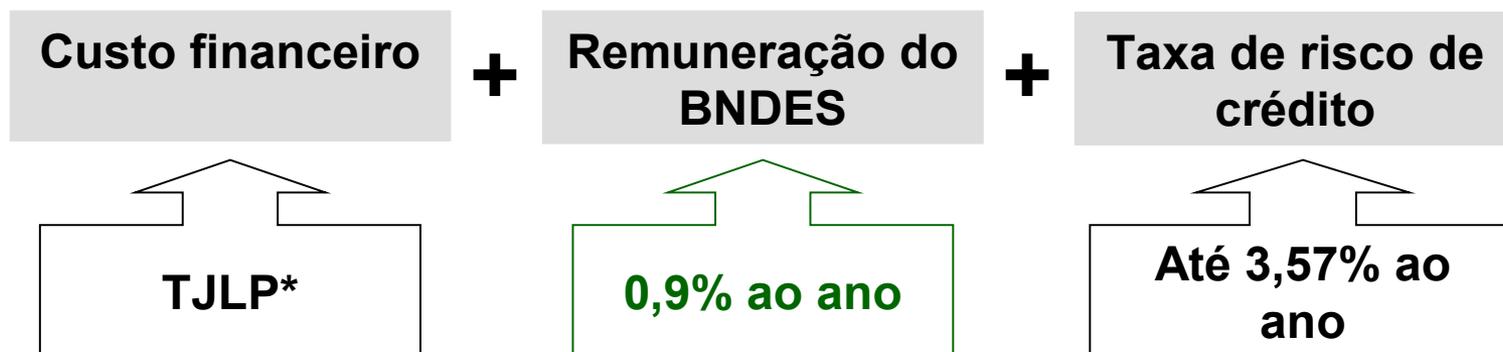
➤ Valor mínimo para apoio:

R\$ 3 milhões.

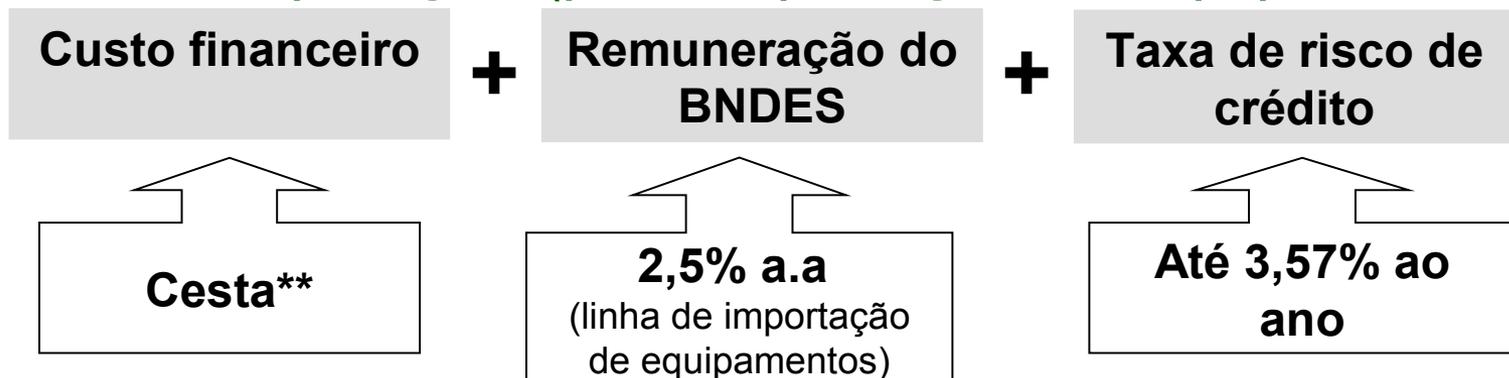
➤ Valor máximo para apoio:

Não se aplica.

➤ Custo da operação:



➤ Custo da operação (para importação de equipamentos):



* TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo – Jan a Mar 2010 – 6%

** UMBNDES ou US\$, acrescido de Encargos da Cesta de Moedas – ECM

➤ Nível de participação do BNDES:

- **Para micro, pequenas e médias empresas:** até 100% dos itens financiáveis (exceto importação de equipamentos).
- **Para grandes empresas:** até 80% dos itens financiáveis, podendo ser ampliada para até 100% conforme as regras do Programa de Dinamização Regional - PDR.
- **Para importação de equipamentos:** até 80% do valor Free on Board (FOB) do bem a ser adquirido, independentemente do porte da empresa beneficiária.

➤ Objetivo:

Apoiar projetos que objetivam estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação de interesse estratégico para o País, em conformidade com os Programas e Políticas Públicas do Governo Federal.

➤ Escopo do apoio (em reformulação até março 2010):

- Energias renováveis:** bioenergia e hidroeletricidade
- Meio ambiente:** redução, controle e tratamento de resíduos, efluentes e recuperação de áreas contaminadas
- Saúde:** desenvolvimento de biotecnologia, biofármacos e vacinas
- Eletrônica:** desenvolvimento de displays (OLEDs, displays flexíveis, etc) e soluções em microeletrônica e nanotecnologia
- Novos materiais:** desenvolvimento de metais e cerâmicas avançadas
- Química:** desenvolvimento de fertilizantes foliares, potássicos e nitrogenados, produtos químicos derivados da hidrólise de biomassas

Meio Ambiente:

- Tratamento de **resíduos sólidos urbanos**, com foco em inovações tecnológicas nos processos de **biodigestão, reciclagem ou incineração**;
- Redução e controle da geração de **resíduos sólidos no setor industrial** e na construção civil, com foco em inovações tecnológicas que permitam reduzir a geração e **viabilizar o reaproveitamento de resíduos sólidos**;
- Recuperação de áreas contaminadas e/ou degradadas, com foco em soluções de biotecnologia para recuperação de solos e de recursos hídricos contaminados por hidrocarbonetos, organoclorados ou metais pesados; e
- Redução e controle da geração de efluentes líquidos, com foco em inovações tecnológicas que permitam a redução das cargas orgânicas e tóxicas;

Eletrônica:

- Projetos que envolvam o desenvolvimento de soluções baseadas em microeletrônica e/ou nanotecnologia; e
- Projetos para mostradores de informação (displays) que envolvam o desenvolvimento de soluções baseadas em tecnologias emergentes ainda não disponíveis em larga escala (por exemplo, diodos emissores de luz orgânicos - OLEDs, displays flexíveis etc.)

Novos materiais:

- Materiais tecnologicamente novos, envolvendo novas tecnologias, ou uma combinação de tecnologias existentes em novos usos, ou derivados de novos conhecimentos; e
- Materiais tecnologicamente aprimorados, isto é, que possuam desempenho significativamente aprimorado relativamente à eficiência e/ou ao custo.

➤ **Beneficiários:**

Instituições Tecnológicas - IT e Instituições de Apoio - IA, para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, **com a interveniência de empresas** participantes do projeto.

➤ **Modalidade operacional:**

Direta não reembolsável.

➤ **Valor mínimo e máximo para apoio:**

Não se aplica.

➤ **Nível de participação do BNDES:**

Até 90% do valor total do projeto (a empresa interveniente deve contribuir com no mínimo 10%).

Definições de beneficiários:

- **Instituição Tecnológica - IT:** pessoa jurídica de direito público interno ou entidade direta ou indiretamente por ela controlada ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, bem como desenvolvimento tecnológico.
- **Instituições de apoio - IA:** instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições estaduais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e instituições criadas ao amparo da Lei nº 8.958, de 20/12/1994, que possuam esta mesma finalidade; e
- **Empresa interveniente:** pessoa jurídica de direito público ou privado, que exerça atividade econômica diretamente ligada ao escopo do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nome	Objetivo*	Beneficiário	Modalidade
Linha de Meio Ambiente	Saneamento ambiental, Ecoeficiência, Reciclagem, MDL, Sistemas de gestão, e Recuperação de áreas degradadas	Empresas	Direta reembolsável e Indireta não-automática reembolsável

* Descritos apenas os objetivos relacionados aos temas ambientais

➤ Objetivo:

Oferecer condições especiais para projetos ambientais que promovam o **desenvolvimento sustentável** do país.

➤ Escopo do apoio:

Saneamento básico

Programas de Comitês de Bacia Hidrográfica

Eco-eficiência: Racionalização do Uso de Recursos Naturais

Recuperação e Conservação de Ecossistemas e Biodiversidade

Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

Planejamento e Gestão (SGA/SGI, Certificações, EIA)

Recuperação de Passivos Ambientais

➤ Beneficiários:

Empresas

Saneamento básico

- Projetos de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais, comerciais, domiciliares e hospitalares. Os projetos deverão envolver os investimentos relacionados ao encerramento de eventuais depósitos de lixo ('lixões') existentes na região.

Eco-eficiência: Racionalização do Uso de Recursos Naturais

- Redução do uso de recursos hídricos: tratamento, reuso e fechamento de circuitos.
- Redução do consumo de energia na produção de bens e prestação de serviços.
- Substituição de combustíveis de origem fóssil (óleo diesel e gasolina) por fontes renováveis (biodiesel, etanol, energia hídrica, eólica ou solar).
- Aumento da **reciclagem interna e externa de materiais**.
- Utilização voluntária de tecnologias mais limpas: **sistemas de prevenção, redução, controle e tratamento de resíduos industriais, efluentes e emissões de poluentes**.

➤ **Modalidade operacional:**

Direta reembolsável ou **Indireta não-automática*** reembolsável.

➤ **Valor mínimo e máximo para apoio:**

Não se aplica.

➤ **Nível de participação do BNDES:**

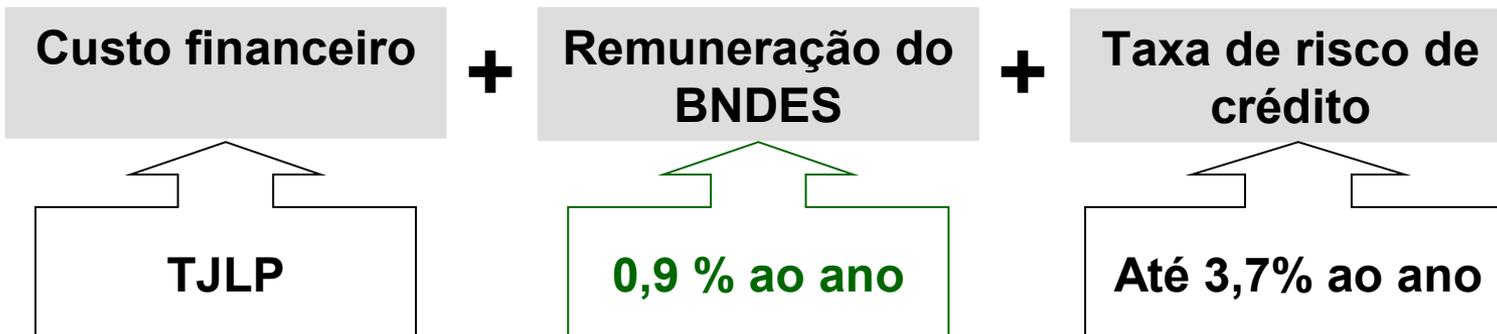
Até 100% para projetos nos Municípios de Baixa Renda ou de Média Renda Inferior localizados nas regiões Norte e Nordeste (municípios de atuação da SUDENE);

Até 90% para projetos nos Municípios de Média Renda Superior e Alta Renda das regiões Norte e Nordeste (municípios de atuação da SUDENE) ou Municípios de Baixa Renda ou de Média Renda Inferior das demais regiões do país;

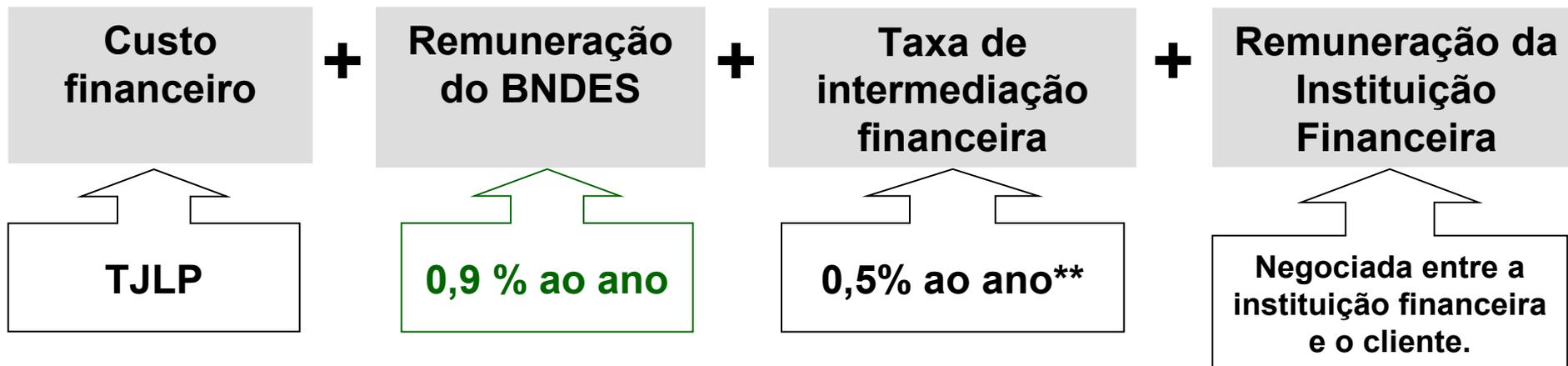
Até 80% para os projetos localizados nos demais Municípios.

* Não - automática (necessária a apresentação de carta-consulta)

➤ Custo da operação (modalidade direta):



➤ Custo da operação (modalidade indireta):



* TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo – Jan a Mar 2010 – 6%

** As operações com micro, pequenas e médias empresas são isentas da taxa de intermediação

Os diferentes instrumentos de apoio podem ser combinados para estruturação de projetos que contemplem as necessidades do empreendedor.

FUNTEC

**Inovação
Tecnológica**

FINEM

**Capital
Inovador**

**Inovação
Produção**

**Linha de
Meio Ambiente**

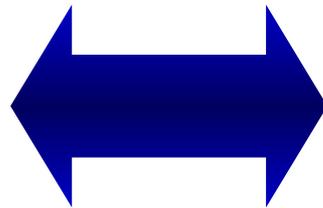


BNDES

*O banco nacional
do desenvolvimento*

odette.campos@bndes.gov.br

- Modalidade direta



- Modalidade indireta

